

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.303 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.635.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

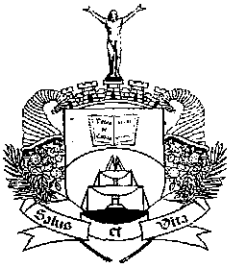
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.10.04.23.695.2301.2261.3.3.90.39.00	708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.39.00	748	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	756	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00	766	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.1.500
02.16.02.16.482.0806.2314.3.3.90.39.00	1131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.23.695.2302.2889.4.4.90.51.00	379	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	F.1.500
02.10.01.23.695.2301.2251.3.3.90.30.00	671	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	F.1.500
02.10.01.23.695.2301.2251.4.4.90.52.00	673	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.2301.2261.3.3.90.30.00	707	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.30.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.36.00	738	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.4.4.90.52.00	741	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00	749	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.31.00	751	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	100.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2211.3.3.90.39.00	758	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	769	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	F.1.500
02.19.00.08.241.0803.2723.3.3.50.43.00	1264	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.303 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda